



Processo nº 2014/2017  
Contrato nº 300/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

## CONTRATO Nº 300/2022

**TERMO ADITIVO Nº 05** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 333/2018** firmado em 09.11.2018, constante de fls. 1373 a 1387, Processo Administrativo nº 2014/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nºs 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, através da **SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Sr. Secretário municipal de ação comunitária, **Sr. CARLA PASSOS DUARTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 09.703.804-6 expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.212.137-63, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a Empresa **AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.404.495/0001-30, com sede na Rua Nicolas Moreno Munhoz, nº 2-50- Jardim Contorno, Bauru / SP, CEP nº 17047-230, doravante denominada **CONTRATADA** representada neste ato pelo **Sr. JOSÉ DIONÍSIO FRANCO**, portador da carteira de identidade 7.858.314-7 SSP/SP e CPF de nº 802.533.778-2 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 05** ao (**CONTRATO DE SERVIÇO Nº 333/2018**) firmado em 09.11.2018, autorizado pelo processo administrativo nº 2014/2017 e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores dadas pela Lei Federal nº 8.883/94, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato acima mencionado por igual período de 12 (doze) meses.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O presente termo aditivo permanece com a vigência do contrato de 09/11/2022 à 09/11/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

Ficam mantidas as condições anteriores com os novos valores a partir de 09/11/2021, serão de: Desjejum: R\$ 1,57 e Almoço: R\$ 5,33, conforme Convenção Coletiva de Trabalho-2020/2021, anexada às fls. 1724 a 1750 enviado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total do aditivo nº5 para os 12 meses é de **R\$2.646.451,50** (dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), que será coberta pela dotação orçamentária: 11.01.08.244.1114.6112.3.3.3.9.0.30.00.00.00-0200 código reduzido: 595321/2022.

O Município empenhou em favor da contratada o valor de R\$550.005,82 (quinhentos e cinquenta mil cinco reais e oitenta e dois centavos), através da NE nº 1587 de 09/11/2022, para o presente exercício, e para os exercícios futuros será empenhado de acordo com dotações que forem aprovadas.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da solicitação de fls. 1815/1818, devidamente analisada pela Procuradoria Geral do Município em fls. 1857, com autorização expressa apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Ação Comunitária às fls 1859 e encontra amparo legal nos artigos nº 72 da Lei nº 8666/93, bem como na Cláusula décima quinta do contrato 333/2018 em fls. 1385.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





Processo nº 2014/2017  
Contrato nº 300/2022

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL**

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos

Volta Redonda/RJ, 10 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA PASSOS DUARTE  
P/MUNICÍPIO**

JOSE DIONISIO  
FRANCO:80253377820

Assinado de forma digital por JOSE  
DIONISIO FRANCO:80253377820  
Dados: 2022.11.10 11:45:08 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DIONÍSIO FRANCO  
p/ CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME: MARCO

CPF:

HENRIQUE LEMOS

Assinado de forma digital por  
MARCO HENRIQUE LEMOS  
Dados: 2022.11.10 11:46:10  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA